

A preencher pelos Serviços

Código da Empresa:

N.º Processo: Instrutor:

MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

B8 – LISTA DE ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
NIF/NIPC	Registo n.º	Firma ou Denominação Social
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Para os fins previstos no artigo 14.º da Lei 15/2013, de 8 de fevereiro, declaro (amos) comunicar ao IMPIC a abertura, alteração ou encerramento de estabelecimentos de atendimento público no prazo de 30 dias a contar do facto respetivo, pelos meios indicados no n.º 1.º do artigo 8.º da mesma Lei, e não efetuar atendimento público em instalações destinadas a habitação, salvo imóveis ou empreendimentos de cuja mediação esteja(mos) encarregados.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Número total de estabelecimentos: A sede é local de atendimento ao público? Sim Não

3. LISTA DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO

Morada da Sede/Domicílio Fiscal (se Local de Atendimento) (rua, avenida, etc., n.º e andar)

Código Postal - Localidade

Morada do Estabelecimento 2

Código Postal - Localidade

Morada do Estabelecimento 3

Código Postal - Localidade

Morada do Estabelecimento 4

Código Postal - Localidade

Morada do Estabelecimento 5

Código Postal - Localidade

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJETO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DO IMPIC, I.P.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS POR LEI.

Morada do Estabelecimento 6

Código Postal Localidade

 -

Morada do Estabelecimento 7

Código Postal Localidade

 -

Morada do Estabelecimento 8

Código Postal Localidade

 -

Morada do Estabelecimento 9

Código Postal Localidade

 -

Morada do Estabelecimento 10

Código Postal Localidade

 -

Morada do Estabelecimento 11

Código Postal Localidade

 -

Morada do Estabelecimento 12

Código Postal Localidade

 -

Morada do Estabelecimento 13

Código Postal Localidade

 -

Nota: Se o número de estabelecimentos for superior a 13, poderá anexar em folha A4, uma lista com a localização dos restantes estabelecimentos. Nos termos da al. f) do artigo 20.º da Lei 15/2013, de 8 de fevereiro, em cada estabelecimento (e também em cada posto provisório) deverá existir um livro de reclamações.

Assinatura conforme Documento de Identificação
e carimbo da empresa

_____, ____ de _____ de _____

